

aqui não mencionadas permanecem inalteradas.
Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.
ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL
PRESIDENTE DO CSDP
LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA
Defensor Público Geral
Membro Nato
FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO
Corregedora Geral
Membro Nato
NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS
Conselheira
GRAÇA MARIA CARDIAS DE FREITAS
Conselheira
JOSÉ ANIJAR FRAGOSO REI
Conselheiro
GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ
Conselheiro.
OBS: Republicado por ter saído com incorreções no DOE de 25 de abril de 2012

EDITAL Nº 02/2012 - DPG
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 383896

Altera o Edital 01/12 e dá outras providências.
A COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 4º, "caput", da Resolução nº 001, de 24 de abril de 2006, alterada pela Resolução 023/2008 -CSDP, publicada no DOE de 21/05/2008;
CONSIDERANDO que a Resolução CSDP 096, de 23 de abril de 2012 foi republicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012 por ter saído com incorreções em sua publicação original.
CONSIDERANDO que as normas internas da instituição devem se adequar às normas gerais, especificamente ao disposto no art. 99 da Lei Complementar Federal 132/09, que alterou a Lei Complementar 080/94.
RESOLVE:
Art. 1º O art. 5º do Edital 01/12 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º
§1º A formação da lista tríplice, de que trata o art. 2º deste edital, far-se-á mediante voto direto, secreto, plurinominal e obrigatório, podendo o eleitor votar em até 03 (três) dos nomes habilitados.
§ 2º Não será admitido o voto por procuração.
§ 3º
§ 4º Os eleitores interessados em votar por via postal deverão comunicar essa intenção até o dia 30 de maio de 2012 através do e-mail eleicao.dpg@defensoria.pa.gov.br para efeito do recebimento do material de votação.
§ 5º
§ 6º
§ 7º
Art. 2º Fica excluído do Edital 01/12 o seu art. 9º.
Art. 3º Permanece inalterado o prazo para inscrição previsto no art. 4º do Edital 01/12.
COMISSÃO ELEITORAL, em Belém, aos 24 dias do mês de maio de 2012.
CARLOS DOS SANTOS SOUZA
Presidente
MARILENE BARBOSA SANTANA DAMASCENO
Membro
ALIRA CRISTINA FERNANDES MENEZES
Membro



AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 383482
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 5/2012

Objeto: Aquisição e serviços de instalação de centrais de ar tipo split, para atender as necessidades do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, conforme as especificações e condições constantes no anexo I (Termo de Referência) e demais anexos do Edital.
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br
Responsável pelo certame: LUCIENE DO SOCORRO CRUZ PADILHA

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 06/06/2012
Hora da Abertura: 09:00
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06122134243950000	449052	0341000000	Estadual
06122134243950000	339039	0341000000	Estadual

Ordenador: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 383485
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO: 017/2012

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS É A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AUTO BOMBA TANQUE (ABT) 6.000 LITROS / 1.000 GPM), conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra este Edital e seus anexos.).
ENTREGA DO EDITAL: Site da Internet <http://www.comprasnet.gov.br>
OBS: O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br
RESPONSÁVEL: Aldenor Coelho
LOCAL DE ABERTURA: site da internet <http://www.comprasnet.gov.br>
DATA DA ABERTURA: 05/06/2012.
HORA DA ABERTURA: 9:00 h (Horário de Brasília-DF)
ORDENADOR: Claudio Jorge da Costa Lima

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 383489
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 7/2012

Objeto: Aquisição de barracas tipo tenda de praia, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, conforme as especificações e condições constantes no anexo I (Termo de Referência) e demais anexos do Edital.
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br
Responsável pelo certame: LUCIENE DO SOCORRO CRUZ PADILHA
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 05/06/2012
Hora da Abertura: 09:00
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06182134244280000	449052	0341000000	Estadual

Ordenador: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Criação do Programa Saúde do Servidor – PROSAUSERV e aprovação da Instituição do Comitê Integrado de Atenção à Saúde dos Servidores de Segurança Pública e Defesa Social do Pará - COGESSP, no âmbito do SIEDS.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 383814
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 194/12 - CONSEP

EMENTA: Criação do Programa Saúde do Servidor – PROSAUSERV e aprovação da Instituição do Comitê Integrado de Atenção à Saúde dos Servidores de Segurança Pública e Defesa Social do Pará - COGESSP, no âmbito do SIEDS.
O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º da Lei nº 7.584/2011, c/c os arts. 2º, 8º, inciso VII, 17, incisos I, IV, V e XX, e 22 do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 1.555/96 e alterado pelo Decreto nº 0294/2003, e
Considerando a busca pela garantia da saúde dos servidores do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social- SIEDS, os quais perfazem mais de 25 mil pessoas, que atuam em atividades predominantemente marcadas pelo estresse, tensão e desgaste físico;
Considerando os altos índices estatísticos de absenteísmo no trabalho, acidentes em serviço, mortalidade e afastamentos precoces da atividade, além de doenças ocupacionais e licenças para tratamento de saúde, entre os profissionais de segurança pública e agentes penitenciários, o que, conseqüentemente, trazem prejuízo aos próprios e à manutenção de melhor assistência ao cidadão paraense, no que se refere à segurança pública e defesa social;
Considerando a Instrução Normativa nº 01, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no D.O.U de 12 de março de 2010, que institui o Projeto Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública e Agentes Penitenciários;
Considerando os princípios e as metas do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, em especial a necessidade de valorização das Instituições de Segurança Pública e de seus profissionais, requalificando-os, de forma a reduzir os riscos de morte e adoecimento no desempenho de suas funções;
Considerando a Portaria Interministerial SEDH/MJ nº 2, de 15 de dezembro de 2010, publicada no D.O.U de 16 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes nacionais de promoção e defesa dos direitos humanos dos profissionais de segurança pública, especialmente no que se refere aos itens de 17 a 29 do anexo da referida Portaria ;
Considerando a imperiosa necessidade de se aprimorar as políticas públicas de segurança, principalmente no que se refere à

integração do planejamento, coordenação, controle, fiscalização e execução das atividades operacionais dos Órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado;
Considerando o prioritário propósito de se obter maior eficácia e efetividade no emprego dos órgãos do sistema, a fim de se propiciar a convergência de esforços e apoio mútuo, para garantir a segurança da população, na capital e no interior do Estado;
Considerando a finalidade do CONSEP de definir sobre as políticas e medidas relevantes na área de segurança pública do Estado do Pará;
Considerando finalmente, que a referenciada matéria proposta pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, submetida a discussão e julgamento do Plenário da 244ª Reunião Ordinária do CONSEP, em 16.05.2012, foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes.
R E S O L V E:
Art.1º Fica criado no Estado do Pará o Programa Saúde do Servidor – PROSAUSERV, com a finalidade de estabelecer as ações de saúde biopsicossocial, no âmbito do SIEDS.
Parágrafo único - São consideradas linhas de ações do PROSAUSERV:
I – Incentivar o atendimento odontológico de prevenção, profilaxia e restauração bucal do respectivo público, pelo atendimento odontológico móvel;
II – Propor a realização de exames médicos periódicos anuais;
III – Realizar mapeamento da qualidade de vida (social, profissional, afetiva e saúde), das condições de trabalho dos profissionais das Instituições da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará.
IV – Levantar dados sobre as queixas, lesões agudas e sequelas que possam estar relacionadas à atividade profissional, através de entrevistas e preenchimento de formulários tipo questionário, com acompanhamento de fisioterapeuta.
V – Realizar o atendimento nutricional e orientações quanto à reeducação alimentar dos servidores do SIEDS;
VI – Elaborar informações, relatórios e pareceres sobre assuntos de sua competência.
Art.2º Aprovar a instituição do Comitê de Gestão Integrada de Atenção à Saúde dos Servidores de Segurança Pública e Defesa Social – COGESSP, que tem a missão de acompanhar, supervisionar e propor diretrizes referentes às ações de saúde, qualidade de vida e valorização dos profissionais de segurança pública e defesa social, através do Programa Saúde do Servidor – PROSAUSERV.
Parágrafo único. Poderão ser criadas no âmbito do COGESSP, após estudo de viabilidade técnica:
I – Comissões: com o intuito de normatizar e institucionalizar práticas relacionadas ao PROSAUSERV;
II - Centros Integrados de Reabilitação e Readaptação – CIRR: com o objetivo de promover a reabilitação física de profissionais acometidos por doenças ou lesões e a reinserção gradativa no ambiente de trabalho, a serem implementados por comissão específica.
III - Núcleos Integrados de Atenção Biopsicossocial – NIAB: responsáveis pela promoção de ações de acompanhamento biopsicossocial individual e coletivo dos profissionais, da ativa, da inatividade e de seus dependentes legais, bem como pela redução e eliminação de riscos ocupacionais existentes no ambiente de trabalho que possam causar danos à saúde dos servidores do SIEDS, a serem implementados por comissão específica.
Art.3º O objetivo geral, objetivos específicos, estrutura organizacional, atribuições, período de permanência dos membros, normas de funcionamento e demais disposições serão definidos no regulamento do COGESSP, a ser produzido por seus integrantes e aprovado pelo Plenário do CONSEP.
Art.4º O COGESSP constituir-se-á por sete (7) membros, titulares e suplentes, representantes de todos os órgãos do SIEDS, preferencialmente ligados à saúde biopsicossocial.
§ 1º Os atos de designação serão realizados por Portaria do CONSEP, após indicação das Instituições integrantes do SIEDS.
§ 2º As funções exercidas pelos membros do COGESSP são consideradas de relevante interesse público.
Art. 5º Os Coordenadores Geral e Adjunto do COGESSP, respectivamente, deverão ser escolhidos dentre seus membros titulares, para o mandato inicial até a aprovação do Regulamento do Comitê, que definirá o processo eleitoral, o tempo de mandato, atribuições e responsabilidades.
Parágrafo Único – O Coordenador Geral encaminhará semestralmente ao CONSEP, o relatório de atividades do COGESSP, constando entre outros, o desempenho no período, mapas estatísticos dos atendimentos, prognósticos, óbices e antagonismos.
Art.6º A SEGUP – Órgão Central e demais Instituições integrantes do SIEDS, garantirão todo o apoio técnico, administrativo, operacional e quaisquer outros meios necessários ao desenvolvimento do COGESSP.
Art. 7º Esta Resolução, entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Plenário do CONSEP, 17 de maio de 2012.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Presidente do CONSEP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social